



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia  
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia  
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



## REQUERIMENTO Nº025/2023

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, vem requerer ao Presidente do Poder Legislativo, **que adote as providências necessárias para instauração do Processo Legislativo Eletrônico, nesta Casa de Leis.**

**Justificativa:** a adoção desse procedimento é necessária, devido ao grande fluxo de matérias que tramitam na Câmara Municipal, como forma de auxiliar e implementar os trabalhos que são realizados diariamente no Poder Legislativo, marcando o desenvolvimento, além do custo benefício.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 28 de fevereiro de 2.023.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA  
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Rogério Petronilho  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
02 MAR 2023	
Bambato	
PROCOLO	
Nº 025/23	Hs. 14:20